



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021

Por este instrumento de **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021**, cujo objeto da contratação é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**”, constantes no Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 024/2020 que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo **Sr. Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº CPF/MF nº. 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ **05.700.519/0001-04**, estabelecida a Av. Floriano Peixoto, nº4381 Loja 02, Bairro Umuarama, na cidade de Uberlândia/MG, CEP: 38.405-184, e-mail: diretoria@log2br.com.br, telefone: (34) 3222-9606/ (34) 99671-1414, representada neste ato pelo Sr. Flavio Oliveira de Freitas, inscrito no CPF nº847.192.736-53 e RG M5337240 SSP/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 024/2020**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLAUSULA PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA**, do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 21/11/2024, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R\$ 334.874,80 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

Do Presente / Terceiro Termo de Aditivo – Prazo de Vigência Contratual e Quantidade.

Na data de 07/11/2024 foi solicitado o Departamento de Frotas, através do Mem. nº 223/2024, para que seja realizado aditivo de prorrogação do Prazo de Vigência Contratual e Quantidade por igual período, para mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº. 163/2021, pois se trata de um serviço mensal/continuado, considerando que é vantajoso para a administração/gestão, e justificando a continuidade da contratação para garantir que os serviços do rastreamento e controle dos veículos não seja interrompido e mais efetivo nas rotas realizadas durante as atividades da frota de veículos desta instituição, cuja finalidade é a prevenção de roubos, furtos, sinistros e outros eventos que possam vir a causar perdas e danos ao erário público do município de Paranaíta-MT, tornando-se indispensável à celebração do **3º termo aditivo**:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira, Segunda e Terceira do Contrato Administrativo nº 163/2021, o qual passará a ter a seguinte redação:

“.....

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira do item 1.1, do contrato primitivo, conforme tabela abaixo:



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	QUANT. MÊS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1.	SERVIÇO DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS E MAQUINAS POR SATELITAL, E FORNECIMENTO DE DIÁRIO DE BORDO ON-LINE E IDENTIFICADOR DO CONDUTOR.	MÊS	1544	12	213,00	328.872,00
	2.	INSTALAÇÃO DO RASTREAMENTO EM COMODATO	UNID	86	12	69,80	6.002,80
VALOR TOTAL							334.874,80

Cláusula Segunda -Seção 2.1: O valor global do presente contrato era de **R\$ 334.874,80 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**, aditando-se para mais 12 (doze) meses no valor de **R\$ 334.874,80 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.40.01.00 – Sec. De Administração; Fonte: 1.500.0000;
11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.40.01.00 – Sec. De Agricultura; Fonte: 1.500.0000;
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.40.01.00 – Sec. De Assist. Social – Fonte: 1.500.0000;
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.40.01.00 – Educação – Fonte: 1.500.0000;
07.002.27.812.0037.2136.3.3.90.40.01.00 – Esporte – Fonte 1.500.0000;
12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.40.01.00 – Sec. De Obras – DAE – Fonte 1.500.0000;
10.001.10.122.0029.2085.3.3.90.40.01.00 – Saúde – Gestão Adm – Fonte 1.500.1002.

Cláusula Terceira: Adita-se a Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato administrativo, prorrogando a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados do dia 22/11/2024 ao dia 22/11/2025.

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 163/2021**, que não foram alcançadas pelo Presente Termo aditivo, permanecem inalteradas.

Paranaíta - MT, 18 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA,
INSCRITA NO CNPJ 05.700.519/0001-04
SR. FLAVIO OLIVEIRA DE FREITAS
CONTRATADA**